



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA — TEL. DDD (0182) 13-1333
CEP 19160 — ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.711/90.- De 16 de Maio de 1.990.

Dispõe sobre: reclassificação de cargo e empregos.

LUIZ ANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O cargo e os empregos de fiscal passarão para a seguinte amplitude de vencimento: ref. inicial: 22 - ref. final: 29.

Art. 2º - Os empregos de operador de máquina passarão para a seguinte amplitude de vencimento: ref. inicial: 17 - ref. final: 24.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de recursos consignados em dotações próprias do orçamento vigente:

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Março de 1.990, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Álvares Machado, e, 16 de Maio de 1.990:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO - SP.

Luiz Antonio Lustre
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data:



Paulo José Villalva Martins
Secretário Administrativo